ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Saúde

1 – INTRODUÇÃO

1.1. O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

1.2. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Municipal.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de estruturar, modernizar e manter as condições adequadas de funcionamento das unidades vinculadas à Atenção Primária à Saúde, garantindo suporte às atividades administrativas, operacionais e assistenciais desenvolvidas pelas equipes da Estratégia Saúde da Família vinculadas a Atenção Primária à Saúde.

2.2. Os materiais permanentes e equipamentos serão utilizados no atendimento à população, apoio às rotinas administrativas, organização dos serviços, execução das atividades assistenciais e melhoria das condições de trabalho nas unidades de saúde.

2.3. A presente aquisição também visa atender às ações de estruturação, modernização e fortalecimento das unidades de estratégia de saúde da família, observando as diretrizes e recursos vinculados a **Resolução SES/MG Nº 6.895/2019**, destinada ao apoio da infraestrutura das unidades de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, contribuindo para melhoria das condições operacionais, administrativas e assistenciais dos serviços prestados à população.

2.4. A contratação busca assegurar continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde, contribuindo para fortalecimento das ações desenvolvidas no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os equipamentos e materiais permanentes deverão atender às especificações técnicas mínimas necessárias ao atendimento da necessidade administrativa, observando critérios de funcionalidade, durabilidade, eficiência e compatibilidade com uso institucional.

3.2. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso anterior, em linha de fabricação e acondicionados em embalagem original do fabricante.

3.3. Será admitida a oferta de equipamentos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovado o atendimento integral das funcionalidades e requisitos mínimos exigidos.

3.4. Os itens fornecidos deverão possuir padrão de qualidade compatível com utilização institucional e profissional nas unidades de saúde.

3.5. A comprovação das especificações técnicas poderá ocorrer mediante apresentação de catálogo, ficha técnica ou documento oficial do fabricante.

3.6. Os equipamentos que possuírem conectividade, comunicação sem fio ou transmissão de dados deverão observar as normas técnicas e homologações aplicáveis, inclusive homologação da Anatel quando necessária.

3.7. Os dispositivos utilizados em sistemas institucionais poderão exigir compatibilidade com mecanismos de gerenciamento remoto, segurança da informação e conectividade segura, considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde.

3.8. As especificações previstas representam requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade administrativa, não havendo direcionamento para marca ou fabricante específico.

3.9. A aquisição será efetuada mediante realização de Processo Licitatório denominado **PREGÃO ELETRÔNICO,** nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. A estimativa dos quantitativos foi elaborada com base no levantamento das necessidades das Unidades de Estratégia Saúde da Família, considerando o número de unidades existentes, a substituição de equipamentos com desgaste natural pelo tempo de uso, a ampliação da capacidade operacional dos serviços e a necessidade de padronização da estrutura física e assistencial das unidades.

4.2. Os quantitativos foram definidos a partir do histórico de utilização dos equipamentos, das demandas apresentadas pelas equipes gestoras das unidades e da análise das condições atuais dos bens permanentes disponíveis, observando-se critérios de economicidade, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público.

4.3. A contratação visa atender as Unidades de Estratégia Saúde da Família, possibilitando a adequada execução das atividades assistenciais, administrativas e de apoio desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Os materiais a serem adquiridos são de natureza operacionalmente simples, podendo ser ofertados por intermédio de empresas que atuam no ramo de escritório/informática e/ou eletrodomésticos.

5.2. O levantamento realizado identificou ampla disponibilidade de equipamentos compatíveis com as especificações mínimas pretendidas, comercializados por diversos fabricantes e fornecedores nacionais, evidenciando a existência de competitividade suficiente para a realização do certame sem restrição indevida à concorrência.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. Para fins de levantamento de mercado e estimativa preliminar dos valores da contratação, foram utilizadas informações obtidas por meio de ferramenta especializada de Banco de Preços, composta por registros públicos de contratações realizadas pela Administração Pública, observando-se parâmetros compatíveis com o objeto pretendido.

6.2. A utilização de Banco de Preços mostra-se adequada à natureza da presente contratação, considerando que os materiais permanentes e equipamentos pretendidos possuem características comuns de mercado, ampla disponibilidade de fornecedores e padronização comercial amplamente difundida no território nacional.

6.3. A ferramenta utilizada possibilita acesso a contratações públicas recentes, promovendo maior eficiência administrativa, racionalização dos procedimentos de pesquisa de preços, padronização metodológica e ampliação da segurança na formação estimativa dos valores da contratação.

6.4. A adoção exclusiva de pesquisa mediante Banco de Preços também observa os princípios da economicidade, eficiência, razoabilidade e celeridade administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021, considerando a suficiência das informações disponíveis para análise mercadológica dos itens pretendidos.

6.5. Ressalta-se que os equipamentos e materiais permanentes objeto deste estudo possuem ampla oferta no mercado nacional, inexistindo limitação de fornecedores ou necessidade de metodologia complementar de pesquisa para identificação da faixa estimada de preços praticados pela Administração Pública.

6.6. As especificações adotadas consideram requisitos mínimos funcionais e institucionais, sendo compatíveis com soluções amplamente disponíveis no mercado, não havendo direcionamento para marca ou fabricante específico.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na aquisição de materiais permanentes, equipamentos e dispositivos destinados ao atendimento das demandas operacionais, administrativas e assistenciais das unidades vinculadas à Atenção Primária à Saúde, observando critérios de funcionalidade, economicidade, eficiência administrativa, durabilidade, padronização e continuidade dos serviços públicos de saúde.

7.2. A aquisição busca proporcionar melhoria da infraestrutura física e operacional das unidades de saúde, garantindo suporte adequado às atividades desenvolvidas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família.

7.3. Os equipamentos e materiais permanentes serão utilizados em atividades relacionadas ao atendimento à população, organização dos serviços, execução das ações assistenciais, apoio às atividades administrativas, utilização de sistemas institucionais, armazenamento de materiais, realização de procedimentos, suporte às atividades clínicas e melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde.

7.4. A solução adotada foi definida considerando:

- a necessidade de modernização e estruturação das unidades;
- a substituição de equipamentos desgastados ou inadequados;
- a ampliação da capacidade operacional dos serviços;
- a continuidade das atividades desenvolvidas pelas equipes de saúde;
- a necessidade de utilização de equipamentos compatíveis com o uso institucional e profissional da Administração Pública.

7.5. Durante o planejamento da contratação foram consideradas soluções disponíveis no mercado nacional, observando-se a ampla disponibilidade de fornecedores, a existência de equipamentos com características comuns de mercado e a possibilidade de adoção de especificações técnicas funcionais, sem direcionamento para marca ou fabricante específico.

7.6. As especificações adotadas representam requisitos mínimos necessários ao adequado atendimento da necessidade administrativa, sendo admitida a oferta de equipamentos equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as funcionalidades e desempenho exigidos.

7.7. A solução mostra-se técnica e administrativamente adequada às necessidades das Unidades de Estratégia de Saúde da Família beneficiadas, permitindo maior eficiência operacional, melhoria das condições de atendimento à população, fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde e continuidade dos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

8 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. Com a aquisição pretende-se promover melhoria das condições estruturais, operacionais e administrativas das unidades que são vinculadas à Atenção Primária à Saúde, garantindo suporte adequado às atividades desenvolvidas pelas equipes de Estratégia de Saúde da Família.

Os resultados esperados incluem:

- melhoria da infraestrutura das unidades de saúde;
- continuidade dos serviços públicos prestados à população;
- fortalecimento das ações da Atenção Primária à Saúde;
- maior eficiência operacional das rotinas administrativas e assistenciais;
- melhoria das condições de trabalho dos profissionais da saúde;
- adequação dos ambientes institucionais;
- substituição de equipamentos inadequados, obsoletos ou desgastados;
- otimização dos processos internos;
- melhoria do atendimento prestado aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

8.2. A contratação também busca proporcionar maior padronização administrativa, racionalização dos recursos públicos e melhor aproveitamento dos equipamentos utilizados pelas unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde.

9 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

9.1. A Administração deverá promover os procedimentos administrativos necessários para operacionalização da contratação, incluindo emissão de empenho, conferência técnica dos equipamentos entregues, identificação patrimonial dos bens e disponibilização dos dispositivos aos servidores usuários.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

10.1. Não existe nesta Administração em andamento qualquer contratação correlata ou até mesmo interdependente que venha a interferir ou merece maiores cuidados do planejamento da futura contratação.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1. Sempre que possível, a contratação observará critérios relacionados à sustentabilidade ambiental, eficiência energética, durabilidade dos equipamentos e redução de impactos ambientais decorrentes da utilização dos materiais permanentes e equipamentos adquiridos.

11.2. Os itens deverão observar normas técnicas aplicáveis, padrões adequados de qualidade e condições compatíveis com utilização institucional, buscando maior vida útil dos equipamentos e racionalização do consumo de recursos públicos.

11.3. A Administração poderá adotar medidas relacionadas ao descarte ambientalmente adequado de equipamentos substituídos, observando-se as normas ambientais e sanitárias aplicáveis.

11.4. Também será priorizada, sempre que possível, a aquisição de equipamentos que apresentem:

- maior eficiência operacional;
- menor consumo energético;
- facilidade de manutenção;
- durabilidade compatível com uso institucional;
- condições adequadas de higienização e utilização em ambientes de saúde.

12 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

12.1. A contratação encontra-se alinhada às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde e deverá observar o planejamento administrativo e orçamentário vigente.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Considerando:

- a necessidade administrativa demonstrada;
- a relevância da contratação para manutenção das atividades da Atenção Primária à Saúde;
- a existência de soluções amplamente disponíveis no mercado;
- a ampla competitividade entre fornecedores;
- a compatibilidade técnica dos equipamentos;
- a adequação da solução às necessidades institucionais da Secretaria Municipal de Saúde;
- a viabilidade técnica e econômica da contratação;

conclui-se pela viabilidade da aquisição pretendida.

13.2. A solução proposta mostra-se adequada, necessária e proporcional às demandas identificadas pela Administração Pública, contribuindo para melhoria das condições de funcionamento das unidades de saúde, fortalecimento das ações assistenciais e continuidade dos serviços públicos prestados à população no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

13.3. As especificações adotadas possuem caráter funcional e representam requisitos mínimos necessários ao atendimento da necessidade administrativa, não havendo direcionamento para marca, fabricante ou modelo específico, sendo admitidas soluções equivalentes, similares ou superiores, desde que comprovadamente compatíveis com as funcionalidades exigidas.

13.4. Dessa forma, entende-se que a contratação apresenta relação adequada entre custo, benefício e atendimento do interesse público, mostrando-se técnica e administrativamente recomendável.

Unaí, 03 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
ITALO KAIO FERNANDES AMARAL
Data: 03/07/2026 10:06:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Ítalo Kaio Fernandes Amaral
Matrícula 146707
Assistente de Secretaria
Atenção Primária à Saúde